

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | |
|------------------------|------------|--------------------|------|----|
| Licitações e Contratos | DV 03/2024 | PMBJ – EXT CONT | Pág. | 02 |
| Licitações e Contratos | PE 03/2024 | FMS – EXT CONT | Pág. | 03 |
| Licitações e Contratos | PE 04/2024 | FMS - EXT CONT | Pág. | 04 |
| Licitações e Contratos | DV 11/2023 | PMBJ – EXT ADITIVO | Pág. | 10 |

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE ABRIL DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Licitações e Contratos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para a locação 02 (dois) painéis tipo outdoor a ser utilizado para fins publicitários e de caráter informativo de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus –PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CROTA SERVICOS DE MIDIA LTDA - R\$ 15.600,00.

Bom Jesus - PB, 02 de Abril de 2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a locação 02 (dois) painéis tipo outdoor a ser utilizado para fins publicitários e de caráter informativo de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 02/04/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a locação 02 (dois) painéis tipo outdoor a ser utilizado para fins publicitários e de caráter informativo de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: link <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/arquivos/657/LEI%20MUNICIPAL_750_2023_0000001.pdf>. VIGÊNCIA: até 02/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00030/2024 - 02.04.24 - CROTA SERVICOS DE MIDIA LTDA - R\$ 15.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, COFFEE BREAK, BOLOS, SALGADOS E TORTAS FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALRICELIA GONCALVES PEREIRA - R\$ 474.000,00.

Bom Jesus - PB, 02 de Abril de 2024

WAGNER PESSOA LIMA – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 02 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado da Paraíba, localizada na Rua Firmino Tomaz - Centro - Bom Jesus - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA,

COFFEE BREAK, BOLOS, SALGADOS E TORTAS FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - CNPJ nº 11.856.862/0001-37.

| VENCEDOR: ALRICELIA GONCALVES PEREIRA | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------|-------------------|
| CNPJ: 50.195.423/0001-82 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Coffee Break Tipo I Café, chá, água, 2 tipo de suco, 2 tipo de refrigerante, 3 tipos de biscoitos finos, 8 tipos de salgados, 2 tipos de bolos, pão de queijo, sanduiches, para 100 pessoas. | PROPRIO | Unid | 100 | 2.295,00 | 229.500,00 |
| 2 | Coffee Break Tipo II Café, chá, água, 2 tipo de suco, 2 tipo de refrigerante, 3 tipos de biscoitos finos, 8 tipos de salgados, 2 tipos de bolos, pão de queijo, sanduiches, para 50 pessoas | PROPRIO | Unid | 100 | 1.145,00 | 114.500,00 |
| 3 | Aquisição de refeições (quentinhas) com a seguinte descrição: – Cada quentinha deverá ter o peso mínimo de 900grs e conter no mínimo: arroz, feijão, macarrão, farofa, carne vermelha ou branca, verduras e/ou legumes. | PROPRIO | Unid | 2000 | 16,00 | 32.000,00 |
| 4 | BÜFFET TIPO I REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO OU JANTAR CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 01 MASSA, FAROFA, 02 TIPOS DE SALADA, 02 PROTEÍNAS, SUCO E ÁGUA. O VALOR SERÁ COBRADO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PESSOAS. | | UNID | 2000 | 30,00 | 60.000,00 |
| 5 | Bolos diversos | PROPRIO | Unid | 300 | 40,00 | 12.000,00 |
| 6 | Salgados diversos pequenos | PROPRIO | Unid | 20000 | 0,70 | 14.000,00 |
| 7 | Torta doce e salgada para todas as secretarias (sabores a combinar) | PROPRIO | kg | 200 | 60,00 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 474.000,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALRICELIA GONCALVES PEREIRA.
50.195.423/0001-82
Valor: R\$ 474.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Bom Jesus - PB, 02 de Abril de 2024
WAGNER PESSOA LIMA – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, COFEE BREAK, BOLOS, SALGADOS E TORTAS FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 02/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00013/2024 - 02.04.24 - ALRICELIA GONCALVES PEREIRA - R\$ 474.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE ABRIL DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUSPB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CICERO BARRETO DOS ANJOS – ME - R\$ 341.930,00; GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 17.636,00.

Bom Jesus - PB, 1º de Abril de 2024

WAGNER PESSOA LIMA – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado da Paraíba, localizada na Rua Firmino Tomaz - Centro - Bom Jesus - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - CNPJ nº 11.856.862/0001-37.

VENCEDOR: CICERO BARRETO DOS ANJOS – ME

CNPJ: 11.274.931/0001-02

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|---------|-----------|
| 1 | ALHO, BULBO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE | INATURA | KG | 100 | 25,90 | 2.590,00 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 1 KG | ALEGRE | KG | 2000 | 4,40 | 8.800,00 |
| 3 | ARROZ VERMELHO, BENEFICIADO, POLIDO MÉDIO, 9MG DE FIBRAS A CADA 100G DE ARROZ, CRU, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | ALIANÇA | KG | 400 | 6,40 | 2.560,00 |
| 4 | ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, | PURA DO SERTÃO | KG | 2000 | 6,40 | 12.800,00 |

| | | | | | | |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|------|------|-----------|
| | CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, TOXINAS, PARASITAS E LARVAS, COM RENDIMENTO APÓS O COCCÃO DE NO MÍNIMO 2,9 VEZES. PACOTES TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1KG | | | | | |
| 5 | AGUA MINERAL, GALÕES DE 20LTS, | ESTRELA | UND | 5000 | 6,90 | 34.500,00 |
| 6 | BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER". O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. | ESTRELA | UND | 3000 | 5,60 | 16.800,00 |
| 8 | BISCOITO DOCE TIPO ?MARIA?, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. | ESTRELA | PCT | 3000 | 6,60 | 19.800,00 |
| 9 | BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO | FREI DAMIÃO | PCT | 3000 | 6,60 | 19.800,00 |

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE ABRIL DE 2024

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|-------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|
| | TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | | | | | | | | | | | | |
| 19 | FEIJÃO TIPO MACASSA EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. | S??PO BRAZ | KG | 400 | 9,40 | 3.760,00 | | | | | | | |
| 20 | FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ) EM EMBALAGEM DE 500 GR, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.500g | INATURA | PCT | 1200 | 2,20 | 2.640,00 | | | | | | | |
| 21 | FRANGO CONGELADO ABATIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, LIVRE DE IMPUREZAS QUE A TORNEM IMPRÓPRIA AO CONSUMO, COM ENTREGA PROGRAMADA NA SEDE E DISTRITO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. | RICO | KG | 600 | 14,90 | 8.940,00 | | | | | | | |
| 22 | FRANGO CONGELADO CORTE EM PEITO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, LIVRE DE IMPUREZAS QUE A TORNEM IMPRÓPRIA AO | CARIRI | KG | 600 | 18,00 | 10.800,00 | | | | | | | |
| 23 | GOMA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA, GOMA DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTA ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, BEM. DE 1KG. | ITALAC | KG | 500 | 8,50 | 4.250,00 | | | | | | | |
| 24 | LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA UNID DE 200G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO | ?GOSTOSO | UNID | 1000 | 8,50 | 8.500,00 | | | | | | | |
| 25 | MACARRÃO ? FINO, TIPO ESPAGUETE SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 10KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. | PURO | PCT | 500 | 3,50 | 1.750,00 | | | | | | | |
| 26 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 500G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, | ?SOYA | UNID | 600 | 7,00 | 4.200,00 | | | | | | | |

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE ABRIL DE 2024

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

| | | | | | | |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|------|------|------------|
| 58 | RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA. | MILLY BIANCO | UND | 500 | 8,80 | 4.400,00 |
| 59 | SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 500 GRAMAS. | GUARANI | PCT | 800 | 4,90 | 3.920,00 |
| 60 | SABÃO EM PÓ, SACHÊ DE 200 G COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM SACHÊ, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. | GUARANI | UND | 2500 | 2,80 | 7.000,00 |
| 61 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 10 UN., MICRA 10. | QUALINE | PCT | 250 | 4,50 | 1.125,00 |
| 63 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UN. MICRA 10. | QUALINE | PCT | 250 | 4,50 | 1.125,00 |
| TOTAL | | | | | | 341.930,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|---------------|----------------|
| VENCEDOR: GALVAO MAGAZINE LTDA | | | | | | |
| CNPJ: 09.605.345/0001-43 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | P UNIT | P TOTAL |
| 37 | BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS. | INPLAST | UND | 30 | 12,90 | 387,00 |
| 38 | BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30 LITROS. | ARQPLAST | UND | 30 | 23,90 | 717,00 |
| 39 | BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS. | LUMAR | UND | 30 | 14,90 | 447,00 |
| 40 | COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. | COPOBRAS | PACOTE | 800 | 1,90 | 1.520,00 |
| 41 | COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 150 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UN. | COPOBRAS | PACOTE | 800 | 1,90 | 1.520,00 |
| 45 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE. | ORIGINAL | UND | 50 | 2,90 | 145,00 |
| 47 | FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40 DE LARGURA X 61 CM COMPRIMENTO. | ITATEX | PCT | 250 | 1,65 | 412,50 |
| 54 | PANO DE PRATO, EMBALADOS EM SACOS COM 12 UND | MC | DOZIA | 400 | 2,99 | 1.196,00 |
| 55 | PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA. | ECO | UND | 40 | 4,95 | 1.980,00 |
| 62 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UN. MICRA 10. | SHANGRILAR | PCT | 250 | 4,40 | 1.100,00 |

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--|--|--|
| 64 | VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA. | SHANGRILAR | UND | | | |
| 65 | VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA. | SHANGRILAR | UND | | | |

TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais sanções decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, será através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE ABRIL DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CICERO BARRETO DOS ANJOS – ME.

11.274.931/0001-02

Valor: R\$ 341.930,00

- GALVAO MAGAZINE LTDA.

09.605.345/0001-43

Valor: R\$ 17.636,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Bom Jesus - PB, 1º de Abril de 2024

WAGNER PESSOA LIMA – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUSPB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** até 02/04/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00010/2024 - 02.04.24 - GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 17.636,00; CT Nº 00011/2024 - 02.04.24 - CICERO BARRETO DOS ANJOS - ME - R\$ 341.930,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONTRATADO: DOMINNICI SAVIO AUGUSTO CRISPIM CNPJ nº 21.551.210/0001-48

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração municipal, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI Nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 27/03/2024

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita